

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B52AD76BE8**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO SANTOS – PI E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - PI

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.713/0001-69, com sede na Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos - Pi , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Francisco Santos - Pi, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.785.243-91, domiciliado na Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-Pi, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.836/0001-14, com sede administrativa na Rua 07 de Setembro, nº 480, Centro, Novo Oriente do Piauí – PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – Pi, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.827.963-53, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, onde têm entre si ajustados o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, a requerimento do **CESSIONÁRIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo de Cessão de Servidor tem por escopo a Cessão do Servidor **HEDILBERTO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 274.200.863-20

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B52AD76BE8**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

brasileiro, divorciado, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver suas atividades ocupando o **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - PI**, com ônus para o órgão cessionário.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sua execução regular-se-á pelas cláusulas presentes neste instrumento e os casos nele omissos regular-se-ão pela legislação municipal em vigor, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios da Administração Pública e a Legislação Federal vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

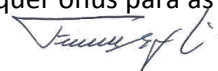
O prazo de duração da Cessão do Servidor será de 02 (dois) anos, podendo ser pedida a sua renovação, devendo serem considerados os seus efeitos a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Acordam os signatários que o ônus pelo vencimento do servidor e demais encargos serão custeados em sua integralidade, enquanto tiver em vigência o presente termo, pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA

A presente Cessão poderá ser revogada, a qualquer tempo, a critério da **CEDENTE** ou por interesse público, sem que haja qualquer ônus para as partes.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B52AD76BE8**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

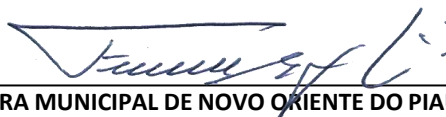
Por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de
Servidor em 03 (três) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Francisco Santos - PI, 05 de Fevereiro de 2025.

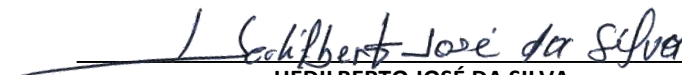
JOSE EDSON DE
CARVALHO:286
78524391

Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.02.13
08:33:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL CEDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ – PI
FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
CPF 273.827.963-53
PREFEITO MUNICIPAL CESSIONÁRIO



HÉDILBERTO JOSÉ DA SILVA
CPF 274.200.863-20
SERVIDOR CEDIDO